

12.000.000
José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sal-
es Oliveira, usando de suas atribuições - Faz Saber
que a Câmara Municipal decreta, e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica aberto, na contabilidade Municip-
pal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$
22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos cruzados), às re-
quisições verbais do Orçamento vigente:-

Goder Executivo

Gabinete do Prefeito

08-3.1.3.0.02- Serviços de Juizes

1.000,00

09-3.1.4.0.02- Encargos Diversos

600,00

Saúde

Maternidade e Infância

Instituições Quilodras.

67-3.2.1.5.73- Auxílio para promoção da criança R\$ 1.000,00

Bem-Estar Social

69-3.2.8.0.81- Contribuição a I.N.P.S. - I

20.000,00

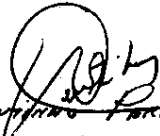
Total

Cr\$- 22.600,00

Art. 2º- As despesas com a execução desta
lei, serão cobertas com os recursos financeiros obtidos com
o excesso de arrecadação já contabilizado no corrente exer-
cício.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salas Oliveira, 09
de Dezembro de 1972.


José Coutinho Pereira
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Salas Oliveira, 09
de Dezembro de 1972.

Lei Municipal de nº 524 de 06 de Dezembro de 1972

Do projeto de lei nº 21/72, que dispõe sobre
abertura de crédito adicional especial no -
valor de Cr\$- 1.000,00, para fins que especi-
fica.

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Salas -
Oliveira, usando de suas atribuições - Faz Sabu-

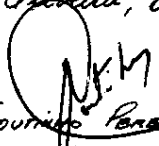
que a Câmara Municipal decreta, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$- 1.000,00 (hum mil-cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas de confraternização natalina entre os servidores municipais.

Art. 2º: A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior dar-se-á os recursos de excesso de arrecadação já apurados no corrente exercício.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 06 de dezembro de 1972.


JOSE COUTINHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 06 de Dezembro de 1972.

Lei Municipal de nº 555 de 06 de Dezembro de 1972

No projeto de lei nº 22/72, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$- 1.000,00, para fins que especifica.

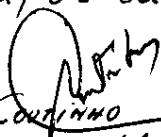
José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições - Faz Saber - que a Câmara Municipal decreta, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$- 1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas com a confecção de placas para Ruas, Escolas Rurais e outras.

Art. 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos apurados com a arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 06 de Dezembro de 1972


JOSE COUTINHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 06 de Dezembro de 1972.